

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000**

DECRETO Nº 1255 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

# DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCELO ROMIG MARON,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Será ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 22 de abril (sexta-feira) durante todo o dia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES

CANGUÇU/RS,

MARCELO ROMIG MARON:99980797 053

Assinado de forma digital por MARCELO ROMIG MARON:99980797053

Dados: 2022.04.20 10:39:38

-03'00'

MARCELO ROMIG MARON

Presidente

Registre-se e Publique-se

Emerson Henzel Machado Primeiro Secretário

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**